



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE N.º 035/2015

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, com base na Lei Complementar nº 123/2006 (artigos 47 e 48) e Lei Municipal 1.605/2011.

Objeto: Aquisição de material para reforma da rampa de lavagem de uso das Secretarias Municipais.

| Item | Quant. | Produto |
|-------------|-------------------|--|
| 1. | 43 un | Saco de cimento -50 kg. |
| 2. | 03un | Saco de cal hidratado -20 kg |
| 3. | 7m ³ | Areia média (areião) |
| 4. | 1 m ³ | Areia fina |
| 5 | 6 m ³ | Brita ² |
| 6. | 75 m ² | Malha de ferro- diâmetro ¼” |
| 7. | 12 un | Varas de ferro- diâmetro 5/16”. |
| 8. | 03 un | Baldes 3,6 litros impermeabilizante (produto quartzolit-WEBER) |
| 9. | 43mt | Caneleta metálica(15 x20)c/ saída de 100mm(confeccionar com serralheiro) |
| 10. | 03 un | Canos de esgoto PVC 100 mm |
| 11. | 01 cx | Caixa separadora (fibra) de água e óleo-vasão 1000 litros/horas |

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 01/07/2015

Horário: 9:30

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n.º 01 Documentação e n.º 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

a) O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma parcelada prestando-se 50% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, mediante apresentação da nota fiscal e entrega do material e 50% em 30 dias após o pagamento da primeira parcela, através da seguinte dotação orçamentária.

:

05 - Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Atividade: 2010 - Material de Consumo -MDE
Rubrica:310- 33.90.30.24 –Material p manutenção de bens imóveis

04-Secretaria Mun.de Obras Publicas
Atividades: 2008-Material de consumo
Rubrica: 275 -33.90.30.24- Material p manutenção de bens imóveis

07-Secretaria de Agricultura e Pesca e Meio Ambiente
Atividades: 2036 – Material de consumo-LIVRE
Rubrica: 1176 33.90.30.24- Material p manutenção de bens imóveis

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6. Condições gerais:

a)O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b)As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c)O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 23 de Junho de 2015

Rosemere da Silva Terra
Diretora do Depto. de Compras e Licitações.

Examinado e Aprovado
Valdir Boniatti
OAB/RS n.º 35.067